

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 158
24/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 78 (SETENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SECÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
DTS CEC 12 2021	DTS MGB CMB 01 2021
DTS CMB 13 2021	DTS PPGO 06 2021
DTS CMO 16 2021	DTS TEM 14 2021
DTS COLUNI 37 2021	DTS VPA 05 2021
DTS INF 24 2021	DTS VPA 06 2021
DTS INF 25 2021	DTS VPA 07 2021

SECÃO II

COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS.	18
1- EDITAL PPGN NEUROLOGIA - NEUROCIÊNCIAS 2021 (STRICTO SENSU)	
2-EDITAL EGH CEL ANTROPOLOGIA 18 2021 (COORD.)	
3- EDITAL PPGO FOUFF ODONTOLOGIA 2021 (DOUTORADO)	
4- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA GFQ FÍSICO QUÍMICA 10 2021 (CHEFE)	
5- EDITAL PSB PROFIAP ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 01 2021 (MESTRADO PROFISSIONAL) -(COORD. E VICE COORD.)	
COMUNICADO CEL PSB PROFIAP 2021 (CALENDÁRIO)	

SECÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	53
DTS PROAD 67 2021	
DTS PROAD 68 2021	
DTS SAEP 33 2021	
PORTARIA DE PESSOAL	56
PORTARIA PPE 1295 2021	
PORTARIA PPE 1296 2021	
PORTARIA PPE 1297 2021	
PORTARIA PPE 1298 2021	
PORTARIA PPE 1308 2021	
PORTARIA PPE 1315 2021	
PORTARIA PPE 1316 2021	
PORTARIA PPE 1317 2021	
PORTARIA PPE 1318 2021	
PORTARIA PPE 1322 2021	
PORTARIA PPE 1323 2021	
PORTARIA PPE 1324 2021	
PORTARIA PPE 1325 2021	
PORTARIA PPE 1326 2021	
PORTARIA PPE 1327 2021	
PORTARIA PPE 1328 2021	
PORTARIA PPE 1329 2021	
PORTARIA PPE 1330 2021	

RDD CCPP DAP 225 2021

RDD CCPP DAP 226 2021

RDD CCPP DAP 227 2021

RDD CCPP DAP 228 2021

RDD CCPP DAP 229 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária – Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2021 – CEC, 21 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar RONI BARBOSA MOREIRA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1213919, PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 1681865 e BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1043612, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto: “Monitoria em Teoria Microeconômica I”, a ser realizado no dia 24 de junho de 2021, sob a presidência do Professor RONI BARBOSA MOREIRA.

2 - Designar PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 1681865, BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1043612 e RONI BARBOSA MOREIRA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1213919, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria em Teoria Microeconômica II”, a ser realizado no dia 22 de junho de 2021, sob a presidência da Professora PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS.

3 - Designar BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1043612, ALAN FIGUEIREDO DE ARÊDES, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 1715737 e MARCOS TOSTES LAMONICA, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 2431730, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto: “Monitoria em Teoria Macroeconômica I”, a ser realizado no dia 13 de julho de 2021, sob a presidência do Professor BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA.

4 - Designar ALAN FIGUEIREDO DE ARÊDES, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 1715737, BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1043612 e MARCOS TOSTES LAMONICA, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 2431730, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto: “Monitoria em Teoria Macroeconômica II”, a ser realizado no dia 25 de junho de 2021, sob a presidência do Professor ALAN FIGUEIREDO DE AREDES.

5 - Designar RITA DE CASSIA SOUZA PAZ, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 1545170, MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1392130, SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1242016, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto: “Monitoria de Matemática I”, a ser realizado no dia 25 de junho de 2021, sob a presidência da Professora RITA DE CASSIA SOUZA PAZ.

6 - Designar SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1242016, MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1392130, e RITA DE CASSIA SOUZA PAZ, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 1545170, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto: “Monitoria em Matemática para Economia I”, a ser realizado no dia 18 de junho de 2021, sob a presidência do Professor SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS.

7 - Designar MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1392130, SIMONE MANHÃES AREAS MERIDA, Professora Assistente, Matrícula SIAPE nº 2890781 e VLADIMIR FARIA DOS SANTOS, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 1808976, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto: “Monitoria em Estatística I”, a ser realizado no dia 02 de julho de 2021, sob a presidência do Professor MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES.

8 - Designar VLADIMIR FARIA DOS SANTOS, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 1808976, MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SALES, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1392130 e SIMONE MANHÃES AREAS MERIDA, Professora Assistente, Matrícula SIAPE nº 2890781, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto:

“Monitoria em Econometria I”, a ser realizado no dia 22 de junho de 2021, sob a presidência do Professor VLADIMIR FARIA DOS SANTOS.

9 - Designar VANUZA DA SILVA PEREIRA, Professora Associada, Matrícula SIAPE nº 1342425, JOSÉ EDUARDO MANHÃES DA SILVA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2893873 e MARACAJARO MANSOR SILVEIRA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2809344, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto: “Monitoria em Pensamento Econômico I”, a ser realizado no dia 29 de junho de 2021, sob a presidência da Professora VANUZA DA SILVA PEREIRA.

10 - Designar JOSÉ EDUARDO MANHÃES DA SILVA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2893873, SIMONE MANHÃES AREAS MERIDA, Professora Assistente, Matrícula SIAPE nº 2890781 e VANUZA DA SILVA PEREIRA, Professora Associada, Matrícula SIAPE nº 1342425, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto: “Monitoria em Pensamento Econômico II”, a ser realizado no dia 29 de junho de 2021, sob a presidência do Professor JOSÉ EDUARDO MANHÃES DA SILVA.

11 - Designar JOSÉ EDUARDO MANHÃES DA SILVA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2893873, FELIPE SANTOS TOSTES, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2983773 e VANUZA DA SILVA PEREIRA, Professora Associada, Matrícula SIAPE nº 1342425, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto: “Monitoria em Introdução à Economia”, a ser realizado no dia 28 de junho de 2021, sob a presidência do Professor JOSÉ EDUARDO MANHÃES DA SILVA.

12 - Designar MARACAJARO MANSOR SILVEIRA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2809344, DANIELA FRANCO CERQUEIRA, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 2124667 e VANUZA DA SILVA PEREIRA, Professora Associada, Matrícula SIAPE nº 1342425, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto: “Monitoria em Economia Política”, a ser realizado no dia 22 de junho de 2021, sob a presidência do Professor MARACAJARO MANSOR SILVEIRA.

13 - Designar VANESSA LOPES TEIXEIRA, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 3330476, DANIELA FRANCO CERQUEIRA, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 2124667 e RODRIGO DELPUPO MONFARDINI, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1808813, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto: “Apoio ao Ensino em Economia Brasileira Contemporânea I”, a ser realizado no dia 16 de junho de 2021, sob a presidência do Professora VANESSA LOPES TEIXEIRA.

14 - Designar CRISTIANO SOUZA MARINS, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1642620, JOSÉ EDUARDO MANHÃES DA SILVA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2893873 e TATIANA ACAR, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 1332374, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto: “Habilidades e competências na área contábil com foco na formação dos economistas”, a ser realizado no dia 17 de junho de 2021, sob a presidência do Professor CRISTIANO SOUZA MARINS.

15 - Designar TATIANA ACAR, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 1332374, JOSÉ EDUARDO MANHÃES DA SILVA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2893873 e BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1043612, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto: “Monitoria em Matemática Financeira”, a ser realizado no dia 17 de junho de 2021, sob a presidência do Professora TATIANA ACAR.

16 - Designar RONI BARBOSA MOREIRA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1213919, PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 1681865 e ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 1715486, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do projeto: “Monitoria em Teoria Microeconômica I”, a ser realizado no dia 10 de agosto de 2021, sob a presidência do Professor RONI BARBOSA MOREIRA.

17 - Designar PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 1681865, ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 1715486 e RONI BARBOSA MOREIRA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1213919, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2021, do

projeto: “Monitoria de Organização Industrial”, a ser realizado no dia 11 de agosto de 2021, sob a presidência do Professora PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS.

18 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RONI BARBOSA MOREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos
Mat. nº. 1213919
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designa a comissão local com a responsabilidade pela organização e execução das atividades relacionadas à primeira etapa da XXIII Semana de Monitoria cabe à Direção da Unidade.

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021, em consonância com IN PROGRAD/UFF nº 16, de dezesseis de agosto de 2021,

RESOLVE:

1. designar os professores PATRICIA RIDDELL MILLAR GOULART, mat. SIAPE nº 2532514; SIMONE FLORIM DA SILVA, mat. SIAPE nº 1491507 e RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS, mat. SIAPE nº 1518292 como titulares e CLARICE MACHADO DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 2571153 e ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA, mat. nº SIAPE 1096217 como suplentes, para sob a presidência da primeira, compor a comissão local com a responsabilidade pela organização e execução das atividades relacionadas à primeira etapa da XXIII Semana de Monitoria inclusive a incumbência de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.
2. Essa Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO Nº 16 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designação de Membros para compor Comissão de Organização da Agenda Acadêmica/Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA – CMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor

RESOLVE:

- 1 – Designar os Professores GILSON COUTINHO TRISTÃO, Matrícula SIAPE 7308601, LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula SIAPE 2152320, e ANDERSON JAÑA ROSA, matrícula SIAPE 3168216, como membros titulares e MÔNICA ALMEIDA TOSTES, matrícula SIAPE 311343, e LARISSA MARIA ASSAD CAVALCANTE, matrícula SIAPE 1758156, como suplentes para compor comissão visando organização da Agenda Acadêmica/Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2021 no âmbito da Faculdade de Odontologia – CMO/UFF. A Presidência da aludida comissão caberá ao Professor GILSON COUTINHO TRISTÃO.
- 2 – Essa designação não corresponde a função gratificada.
- 3 – Esta DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia – CMO/UFF
Matrícula SIAPE 1581666
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º 37 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor substituto.

O DIRETOR *PRO TEMPORE* DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar Comissão composta pelas professoras **NATÁLIA BARBOSA DA SILVA, FLÁVIA LOPES LOBÃO e LORELAY BRANDÃO FAÇANHA**. Suplente: **ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ** e Secretária: **ANA CAROLINA LACORTE**, para, sob a presidência da primeira, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor EBTT na Área de Pedagogia do Colégio Universitário Geraldo Reis.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor *pro tempore* do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 24, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1. Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior designada pela DTS INF nº 06/2020, de 21 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 93, de 28 de maio de 2020, que passará a vigorar com a seguinte composição:

CECILIA NEVES LIMA (presidente) – SIAPE: 2619073, **ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA** – SIAPE: 3095779, **EDUARDO QUINTANA** – SIAPE: 2642741, **ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG** – SIAPE: 1776341, **ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA** – SIAPE: 2997763 e **FERNANDO DE SOUZA PAIVA** – SIAPE: 1362850.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada;
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2076619
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 25, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1- **Alterar** a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela DTS INF nº 18/2019, de 26 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 164, de 28 de agosto de 2019, que passará a vigorar com a seguinte composição:

a) Membros docentes:

CECÍLIA NEVES LIMA – SIAPE: 2619073 (Presidente e Coordenadora do Curso);

EDUARDO QUINTANA – SIAPE: 2642741 (titular), PABLO DE VARGAS GUIMARÃES – SIAPE: 1768152 (suplente);

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR – SIAPE: 1806853 (titular), ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA - SIAPE: 2362782 (suplente);

CRISTIANA CALLAI DE SOUZA – SIAPE: 1900486 (titular), MITSY PINHEIRO DE LACERDA BENEDITO – SIAPE: 1639570 (suplente);

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES – SIAPE: 4211941 (titular), ANDREA CARDOSO REIS – SIAPE: 1669226 (suplente);

ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG – SIAPE: 1776341 (titular), ROSSANA MARIA PAPINI – SIAPE: 2322030 (suplente);

ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA – SIAPE: 3095779 (titular), FERNANDO DE SOUZA PAIVA – SIAPE: 1362850 (suplente);

ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA – SIAPE: 2997763 (titular), FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN – SIAPE: 2028214 (suplente).

b) Membros discentes:

DEISE MARIA SANTARELLIDE AZEVEDO MARINHO – Matrícula: 120065041 (titular), JULIA FERREIRA CALDEIRA – Matrícula: 119065012 (suplente).

2- Esta designação não corresponde à função gratificada;

3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGB/CMB Nº01, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designa docentes responsáveis pela disciplina MGB0003 no âmbito do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina e Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP-UFF/EBSERH), durante o ano de 2021.

O **DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021, de acordo com as decisões da **COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA** encaminhadas em 27 de julho de 2021

RESOLVE:

1. designar os docentes THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS (SIAPE 1379156) e RACHEL LEITE RIBEIRO (SIAPE 3043263), do Departamento de Patologia (MPT), como responsáveis pela disciplina MGB00030 – Estágio Curricular Obrigatório I em Análises Clínicas, no âmbito do Departamento de Patologia (MPT) da Faculdade de Medicina e Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP-UFF/EBSERH), durante o ano de 2021.

4. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES

Diretor do Instituto Biomédico

#####

CHRISTINA GASPAR VILLELA

Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO N.º 006, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo do curso de Doutorado.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Designar os professores **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**, Mat/SIAPE 1046752, **EDGARD DE MELLO FONSECA**, Mat/SIAPE 3601204, Mat/SIAPE 1745339 e **MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA**, Mat/SIAPE 1049853, para comporem a comissão de seleção dos processos seletivos no segundo semestre de 2021, para o curso de Doutorado em Odontologia, Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia. A Presidência da Comissão será exercida pelo Prof^a **MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA**, Mat/SIAPE 1049853.

II. Esta designação não corresponde à função gratificada;

III. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 20 de agosto de 2021.

CLÁUDIA TRINDADE MATTOS

Coordenadora PPGO

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Chefia do Laboratório de Montagem Industrial e Soldagem (LAMIS).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os Professores José Mauro Moraes Júnior (SIAPE 1060817) e Geronimo Perez (SIAPE 1331337) para chefes do Laboratório de Montagem Industrial e Soldagem.
2. Esta DTS substitui a DTS nº 20 de 25/10/2017.
3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JUAN MANUEL PARDAL
Chefe do TEM
SIAPE 3529341
#####

Volta Redonda, 20 de agosto de 2021.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA Nº 05 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os servidores abaixo citados para comporem Grupo de Trabalho, destinado à elaboração de procedimento com a finalidade de normatizar os requisitos para análise de processos de reconhecimento de diploma, no âmbito do Mestrado Profissional em Administração – UFF.

Docentes:

André Ferreira – SIAPE 1550682

Márcio Moutinho Abdalla – SIAPE 1770610

Murilo Alvarenga Oliveira – SIAPE 1324588

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

PROF. DR. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do MPA/PPGA
SIAPE: 1770610
(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/ UFF
#####

Volta Redonda, 20 de agosto de 2021.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA Nº 06 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1- Designar os docentes abaixo citados para comporem Comissão para análise de solicitação de Revalidação de Diploma de Leandro Matos Souto da Rocha.

André Ferreira – SIAPE 1550682

Márcio Moutinho Abdalla – SIAPE 1770610

Murilo Alvarenga Oliveira – SIAPE 1324588

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

PROF. DR. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador do MPA/PPGA

SIAPE: 1770610

(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF

#####

Volta Redonda, 20 de agosto de 2021.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes e discente abaixo citados para comporem Grupo de Trabalho, destinado à revisar o planejamento estratégico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/UFF).

Docentes:

André Ferreira – SIAPE 1550682

Marcelo Gonçalves do Amaral – SIAPE 1527299

Márcio Moutinho Abdalla – SIAPE 1770610

Discente:

Patrícia Maragoni Machado de Almeida – Matrícula M093.220.012

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

PROF. DR. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do MPA/PPGA
SIAPE: 1770610
(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/ UFF
#####

SEÇÃO II

EDITAL 2021

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MEDICINA (NEUROLOGIA/NEUROCIÊNCIAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 02/10 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições a partir de 17/08/2021, de segunda à sexta (exceto feriados mundiais, nacionais, estaduais e municipais) no horário de 10h às 18h de forma virtual através do seguinte endereço de e-mail: posgraduacaoneurologia@gmail.com. O edital é de fluxo contínuo, portanto, as inscrições irão até 17 de dezembro de 2021.

Nota 1: Enquanto as autoridades sanitárias determinarem o isolamento social, em virtude da pandemia pela COVID-19, as inscrições e os exames de seleção, se darão exclusivamente por meio virtual, sendo os exames de seleção (Defesa de Anteprojeto e prova de Inglês) por videoconferência (plataforma Google Meet).

1. Público Alvo:

Graduados com pós-graduação lato sensu ou residência em Medicina, para mestrado acadêmico em Neurologia, concentração em Neurologia;

Graduados com mestrado stricto sensu em Medicina, para doutorado em Neurologia, concentração Neurologia;

Graduados nas áreas de conhecimento (CNPQ), de ciências da saúde, ciências biológicas, psicologia, fisioterapia, farmácia, educação física, enfermagem, biomedicina e outros equivalentes, para mestrado stricto sensu em Neurologia e área de concentração em Neurociências;

Graduados nas áreas de conhecimento (CNPQ), de ciências da saúde, ciências biológicas, psicologia, fisioterapia, farmácia, educação física, enfermagem, biomedicina e outros equivalentes, com mestrado stricto sensu para doutorado em Neurologia e área de concentração em Neurociências;

2. Vagas

Nível	Área de concentração	Vagas
Mestrado	Neurologia	12
	Neurociências	10
Doutorado	Neurologia	12
	Neurociências	10

Nota 2: Reserva de cotas

- 20% das vagas (2 de mestrado em neurociências, 2 de mestrado em neurologia, 2 de doutorado em neurociências e 2 de doutorado em neurologia);
- 10% das vagas para candidatos indígenas (1 de mestrado em neurociências, 1 de mestrado em neurologia, 1 de doutorado em neurociências e 1 de doutorado em neurologia);
- 10% das vagas para candidatos com deficiência física (1 de mestrado em neurociências, 1 de mestrado em neurologia, 1 de doutorado em neurociências e 1 de doutorado em neurologia).

Nota: Candidatos que possuem direito à cota, podem também concorrer às vagas de ampla concorrência, caso assim desejem.

Sobre as cotas raciais citam-se os aspectos das leis:

LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

“Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”

Deve-se considerar:

De qualquer maneira, é importante que o fenótipo (características físicas) do candidato seja compatível com o que é declarado.

Nota, durante o curso, a qualquer momento, o fenótipo do discente aprovado em regime de cota racial, poderá ser avaliado, pelo processo de investigação social do concurso, a pedido do orientador aluno, do comitê discente ou do colegiado de curso do PPGN. O exame do fenótipo será realizado por 3 professores

da UFF (não pertencentes ao PPGN mas à convite desse, dos colégios de humanidades e/ou ciências da vida).

Deficiência física - Alteração completa ou parcial de uma parte do corpo que comprometa a função física, como casos de paraplegia, tetraplegia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo e deformidade congênita ou adquirida (com exceção das que não dificultem o trabalho a ser desenvolvido na função).

Deficiência auditiva - Perda bilateral, parcial ou total, de pelo menos 41 decibéis (dB). Essa condição pode ser aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

Deficiência visual - São considerados os casos de cegueira total e os chamados baixa visão, que representam uma acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, e/ou um campo visual igual ou menor que 60 graus.

Haverá necessidade de laudo médico emitido por dois médicos de especialidades afins às deficiências.

3. Inscrição

A inscrição será realizada de forma virtual pelo e-mail: posgraduacaoneurologia@gmail.com, por conta do momento de isolamento social determinado pelas autoridades sanitárias do país, respeitando datas e horários estipulados no primeiro parágrafo do presente edital.

4. Taxa de inscrição

A taxa corresponde ao valor de meio salário mínimo federal vigente no momento da inscrição, a ser paga no Banco do Brasil por meio de Guia de recolhimento da União (GRU), devidamente preenchida. A GRU é obtida na página:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

O preenchimento da GRU segue os seguintes critérios:

- Código da Unidade Gestora: **153056**;
- Gestão: **15227**;
- Nome da Unidade: **Universidade Federal Fluminense**;
- Código de Recolhimento: **28832-2**;
- Número de referência: **025015158241**;
- Competência: **(mês e ano em que taxa for paga)**;
- Vencimento: **(data do pagamento)**;
- CPF do contribuinte; Nome do Contribuinte/Recolhedor; Valor Principal e Valor Total (meio salário mínimo vigente).

Nota 3: É de inteira responsabilidade do candidato(a) averiguar junto ao PPG e, de documentar a informação (resposta por e-mail com data e horário), a existência da vaga, trata-se de inscrição de fluxo contínuo, para qual o postulante deseja concorrer. Em hipótese nenhuma, a taxa de inscrição será devolvida.

5. Documentação

O candidato à seleção deverá apresentar via e-mail, cópia dos seguintes documentos autenticados em cartório:

NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DOCUMENTOS
		<ul style="list-style-type: none">• Fichas cadastrais e termos de compromisso preenchidos (anexo I,II,III e IV e V);• Cópia autenticada dos diplomas de graduação em medicina, de residência ou de pós lato sensu (para Mestrado) e de mestrado stricto sensu para Doutorado. Todos os diplomas devem ter sido

<p>Mestrado e Doutorado (para o candidato a Doutorado é necessária a cópia de pelo menos um artigo publicado em revista indexada, contendo ISSN</p>	<p>Neurologia</p>	<p>originados por instituições reconhecidas pelo MEC;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curriculum vitae (modelo CNPQ – Lattes); • Anteprojeto de dissertação para mestrado ou anteprojeto de tese para doutorado, com aceite do orientador (docente do PPG Neurologia da UFF) e já devidamente aprovado pelo Comitê de Ética da UFF ou de outra Universidade (deve-se anexar a situação do anteprojeto no Comitê de Ética respectivo); • Cópia autenticada do RG, ou do CRM, constando o CPF nos mesmos; • Uma foto 3x4; • Comprovante de pagamento da GRU
<p>Mestrado e Doutorado (para o candidato a Doutorado é necessária a cópia de pelo menos um artigo publicado em revista indexada, contendo ISSN</p>	<p>Neurociências</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fichas cadastrais e termos de compromisso preenchidos (anexo I,II,III e IV e V); • Cópia autenticada dos diplomas de graduação, de residência ou de pós lato sensu (para Mestrado) e de mestrado stricto sensu para Doutorado. Todos os diplomas devem ter sido originados por instituições reconhecidas pelo MEC; • Curriculum vitae (modelo CNPQ – Lattes); • Anteprojeto de dissertação para mestrado ou anteprojeto de tese para doutorado, com aceite do orientador (docente do PPG Neurologia da UFF) e já devidamente aprovado pelo Comitê de Ética da UFF ou de outra Universidade (deve-se anexar a situação do anteprojeto no Comitê de Ética respectivo); • Cópia autenticada do RG, ou do Conselho respectivo, constando o CPF nos mesmos; • Uma foto 3x4; • Comprovante de pagamento da GRU

Observação: Títulos obtidos no exterior, deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP-UFF 18/2002, de 20/02/2002

6. Seleção

A seleção do candidato(a) será feita por Banca examinadora para avaliar o Anteprojeto de dissertação ou tese do candidato (a), sendo constituída por três professores designados do PPG Neurologia, onde avaliarão a viabilidade do anteprojeto dentro do contexto das linhas de pesquisa oferecidas pelos professores orientadores do programa (Neurologia/Neurociências), em fluxo contínuo, no período de 2021. A Seleção se dará a partir do momento que toda documentação for entregue, incluindo a taxa de inscrição paga, prosseguindo-se assim com a marcação da data da apresentação do anteprojeto perante a banca escolhida pelo orientador do candidato.

a. Etapas da Seleção

I. Primeira Etapa:

NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
Mestrado ou Doutorado	Neurologia ou Neurociências	<ul style="list-style-type: none">• Documentação entregue e de acordo com edital;• Avaliação do Curriculum Vitae (modelo CNPQ-Lattes) pelo colegiado do PPG Neurologia;• Apresentação e avaliação do Anteprojeto de Dissertação ou Tese pela Banca constituída para tal fim, constituída por três membros do colegiado do PPG Neurologia da UFF;• Teste de conhecimento de língua inglesa, que se dará por ambiente virtual, enquanto perdurar as medidas de isolamento social determinadas pelas autoridades de saúde e sanitária.

II. Segunda Etapa:

NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
Mestrado ou Doutorado	Neurologia ou Neurociências	<ul style="list-style-type: none">• O candidato (a) terá até seis meses para apresentar revisão do tema e resultados preliminares da sua dissertação de mestrado e até doze meses para apresentar revisão do tema e resultados preliminares da sua tese de doutorado (somente após será matriculado(a),

		antes será pré-matriculado(a)). A evolução da dissertação ou tese será verificada pela banca constituída que avaliou o anteprojeto de dissertação ou tese em data a ser combinada de comum acordo.
--	--	--

7. Matrícula

O candidato (a) somente será matriculado como discente do programa após aprovação na primeira e segunda etapa da seleção (item 6).

8. Conteúdo Programático

Neurologia Clínica ou Neurociências de acordo com as linhas de pesquisas oferecidas pelo docente do programa escolhido como orientador, além do conteúdo das disciplinas obrigatórias do referido programa.

9. Disposições finais

- a. Será eliminado, a qualquer tempo (mesmo após a matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos;
- b. Os tempos mínimo e máximo do curso de Mestrado (incluindo defesa) são respectivamente de **1 ano e 2 anos**, com as devidas situações excepcionais que serão discutidas pelo colegiado do programa, a não conclusão dentro do prazo máximo de 2 anos, acarretará em processo de jubramento do discente;
- c. Os tempos mínimo e máximo do curso de Doutorado (incluindo defesa) são respectivamente de **2 anos e 4 anos**, com as devidas situações excepcionais que serão discutidas pelo colegiado do programa, a não conclusão dentro do prazo máximo de 4 anos, acarretará em processo de jubramento do discente;
- d. Somente fará jus ao diploma de Mestrado ou Doutorado em Neurologia ou Neurociências, o discente que for aprovado em todas as disciplinas obrigatórias e optativas, tiver sido aprovado na defesa de sua dissertação ou tese e ter ao menos um artigo (mestrado) ou dois (doutorado), publicados em revistas Qualis B1 ou A (1, 2 ou 3), na área de Medicina II, pelos atuais critérios de classificação da CAPES, no decorrer do tempo em que estará matriculado no curso de Mestrado ou no de Doutorado;
- e. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos ao colegiado do programa.

Niterói, 17 de agosto de 2021

PROFESSOR MARCO ANTÔNIO ARAÚJO LEITE
SIAPE: 2798580

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Neurologia e Neurociências

#####

ANEXO I – FICHA CADASTRAL

FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROLOGIA/NEUROCIÊNCIAS

MESTRADO ()

DOUTORADO ()

MATRÍCULA DE INSCRIÇÃO: _____ SGPG*: _____ *(NÃO PREENCHER)

1 - Dados Pessoais:

Nome: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Natural de: _____ Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Estado Civil: _____ C. Identidade: _____ Órgão expedidor _____ Estado: _____

CPF: _____ CRM: _____ Estado: _____

Endereço: _____ No. _____ Apto. _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Tel1: () _____ Tel2: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

2 - Dados Profissionais e Acadêmicos:

Local de Trabalho: _____

Endereço: _____ Nº

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel: () _____ E-mail: _____

Área de Graduação: _____ Universidade: _____

Estado: _____ Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____

Fez Iniciação Científica na graduação? Sim () Não () Recebeu bolsa de estudos? Sim () Não () Se SIM, qual a agência? CNPq () CAPES () FAPERJ () Se Outra, qual? _____

Residência Médica: Sim () Não () Instituição: _____ Estado: _____

Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____ Especialidade: _____

Mestrado: Sim () Não () Instituição: _____ Estado: _____

Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____ Área de Titulação: _____

3 - Dados Relacionados ao Programa de Pós-graduação em Neurologia/Neurociências:

Professor Orientador: _____

Professor Co-orientador*: _____ Instituição: _____

**Caso haja co-orientador, anexar a documentação: Cadastro do co-orientador e Declaração de Compromisso em co-orientação*

Como pretende custear seu curso? Bolsa de Estudos () Recursos Próprios ()

NÃO PREENCHER (PARA USO DA COORDENAÇÃO)

Data da primeira etapa da seleção (6 a): ____ / ____ / ____ Data da segunda etapa da seleção (6b): ____ / ____ / ____

Data de Admissão no Curso: ____ / ____ / ____ Data de Conclusão do Curso: ____ / ____ / ____

Bolsista: Sim () Não () Agência: _____

Data de início: ____ / ____ / ____ Data de término: ____ / ____ / ____

ANEXO II– PRAZO DE DEFESA MÁXIMO DO MESTRADO**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, (nome) CPF n° _____, identidade n° _____, n° de matrícula _____, aluno(a) do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Neurologia/Neurociências, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal Fluminense, e meu orientador(a), estamos cientes que o a defesa da Dissertação será realizada em até 24 meses após a data da realização da matrícula, este prazo poderá ser antecipado, porém jamais postergado.

Declaramos estar cientes que o não cumprimento desse prazo poderá acarretar em sanções estabelecidas pelo colegiado do programa.

A comissão coordenadora se compromete a prestar todos os esclarecimentos necessários para o bom andamento do trabalho.

(local e data)

Aluno

Orientador

ANEXO III – PRAZO DE DEFESA MÁXIMO DO DOUTORADO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (nome) CPF n.º _____, identidade n.º _____, n.º de matrícula _____, aluno(a) do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Neurologia/Neurociências, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal Fluminense, e meu orientador(a), estamos cientes que o a defesa da Tese será realizada em até 48 meses após a data da realização da matrícula, este prazo poderá ser antecipado, porém jamais postergado.

Declaramos estar cientes que o não cumprimento desse prazo poderá acarretar em sanções estabelecidas pelo colegiado do programa.

A comissão coordenadora se compromete a prestar todos os esclarecimentos necessários para o bom andamento do trabalho.

(local e data)

Aluno

Orientador

ANEXO IV– ENTREGA DO ARTIGO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em _____, me comprometo a publicar o artigo relacionado ao projeto de pesquisa em revista de renome e enviar cópia do mesmo para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no prazo máximo de 90 dias contando da data de defesa do projeto, estando ciente de que fica condicionada a entrega do diploma após a publicação do referido artigo para conclusão total do curso.

Niterói-RJ, _____ de _____ de _____.

Aluno

ANEXO V – ENTREGA DO DIPLOMA**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em _____, me comprometo a entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação ou por e-mail o Diploma de Graduação/Pós- Graduação, no prazo máximo de 90 dias, a contar da presente data, estando ciente de que serei desligado do Programa de Pós-Graduação, caso não apresente um dos documentos supracitados.

Niterói-RJ, _____ de _____ de _____.

Aluno

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA

EDITAL N.º 18 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS do EGH n.º 14 de 14 de maio de 2021, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha da Coordenação de Bacharelado em Antropologia.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Local (CEL) as docentes Joana Miller – SIAPE 1739999, Carolina Zuccarelli Soares – SIAPE 1257949, Simone Pondé Vassallo – SIAPE 2357488, Olivia von der Weid (suplente) – SIAPE 1202302 e as discentes Clarissa Amorim Ferreira – matrícula 118099058 e Zélia Rodrigues Peixoto (suplente) – matrícula 117099044, sob presidência da primeira.

Art. 2. Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a. à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b. em licença sem vencimentos;

Art. 3. Da modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução CUV N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF durante o período de vigência da Pandemia por Covid-19.

Art. 4. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições das chapas serão feitas por requerimento enviado por e-mail para sa.egh@id.uff.br, entre os dias 01 e 02/09/2021, até às 18hs do último. Para a inscrição das chapas será necessário preencher o formulário próprio e anexar também os seguintes documentos: a) Comprovante de lotação; b) Curriculum Vitae; c) Plataforma.

Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail, Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Art. 5. Divulgação das chapas inscritas:

As chapas inscritas serão tornadas públicas dia 03/09/2021 às 16hs, através do site: <http://ichf.uff.br/>

Art. 6. Das Decisões da Comissão Local e dos Recursos:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL), cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado no dia 06/09/2021, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º. Os pedidos de impugnação e recursos serão realizados por requerimento enviados para o e-mail sa.egh@id.uff.br. Os eventuais recursos serão respondidos até o dia 09/09/2021, até as 16 horas.

Art. 7. Dos votantes:

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Antropologia, no Departamento de Ciência Política e no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, bem como e os professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação do Bacharelado em Antropologia; c) os estudantes do Curso de Bacharelado em Antropologia, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo;

6.1 Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 2º semestre de letivo de 2021.

Art. 8. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site <http://ichf.uff.br/> no dia 09/09/2021, às 16h.

Art. 9. Da Data das Consultas:

As eleições serão realizadas nos dias 13 e 14/09/2021, até às 18h desse último dia, pelo sistema de votação on-line.

Art. 10. Data de apuração e divulgação do resultado:

A apuração da consulta será no dia 14/09/2021 às 18h, imediatamente após o encerramento da mesma, com o apoio técnico da equipe responsável pela gestão do sistema Helio's Voting na UFF. O resultado será divulgado no mesmo dia 14/09/2021 até as 20hs, através do site <http://ichf.uff.br/>

Art.11. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até às 13:00 h do dia 15/09/2021. O pedido de recurso será realizado por requerimento enviado para o e-mail sa.egh@id.uff.br. Os resultados desses recursos serão enviados até às 15h do mesmo dia. A homologação dos resultados será feita no mesmo dia 16/09/2021 até as 18h, através do site <http://ichf.uff.br/>

CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01 e 02/09/2021, até as 16hs	Inscrição de Chapas	Requerimento por e-mail
03/09/2021, às 16hs	Divulgação das chapas inscritas e início do prazo para apresentação de recursos	Site: http://ichf.uff.br/
06/09/2021, às 16hs	Fim do prazo para apresentação de recursos	Requerimento por e-mail
09/09/2021, às 16hs	Divulgação do resultado dos recursos e Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral Local	Site: http://ichf.uff.br/
10 /09/2021	Período dedicado a campanha eleitoral	Site: http://ichf.uff.br/
13 e 14/09/2021 até às 18h do último dia	Consulta eleitoral	Sistema de votação online
14/06/2021, a partir das 18hs	Apuração dos resultados	Reunião entre CEL e equipe da STI
14/09/2021, até às 20h	Divulgação dos resultados	Site: http://ichf.uff.br/
15/09/2021, até as 13h	Apresentação de Recursos relativos à apuração	Requerimento por e-mail
15/09/2021, até as 17h	Julgamento dos eventuais recursos	Comunicação por e-mail
16/09/2021, até as 18h	Homologação dos resultados da consulta	Site: http://ichf.uff.br/

Presidente da Comissão Eleitoral Local

JOANA MILLER

SIAPE: 1739999

#####

EDITAL PPGO/FOUFF 2021.2
Curso de Doutorado em Odontologia
Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de Doutorado – Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, do ano de 2021 (segundo semestre). Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. DO CURSO

O Curso de Doutorado em Odontologia tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação nas diversas áreas da Odontologia.

2. DA CLIENTELA

Graduados com curso de mestrado devidamente reconhecido em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com interesse na formação docente e pesquisa em uma das linhas de pesquisas desta área de concentração (**Anexo I**).

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o curso de doutorado nesta área de concentração. O PPGO-FOUFF decidiu destinar para este Edital até 10% do total das vagas preenchidas a estudantes negros, pardos e indígenas, e até 10% a pessoas com deficiência, com base na Lei do Estado do Rio de Janeiro, nº 6914 de 6 de novembro de 2014. Sendo assim, será 1 (uma) vaga para o primeiro caso e 1 (uma) vaga para o segundo caso. Dentre as vagas oferecidas, serão oferecidas até duas vagas para o Curso de Doutorado para candidato(a)s estrangeiro(a)s com residência permanente no exterior. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a), pardo(a), indígena, com deficiência ou estrangeiro aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação. O candidato à vaga de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo III**). As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. Os candidatos que possuem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (**Anexo IV**), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

3.1. LINHA DE PESQUISA E ORIENTADORES DISPONÍVEIS.

Linha de Pesquisa	Orientadores
Doenças Orais: Aspectos Morfo-Histológicos, Patológicos e Moleculares dos Tecidos Orais; Deformidades Dento-Faciais. Diagnóstico, Prognóstico, Prevenção da Reabilitação Oral e Tratamento do Trauma Buco-Maxilo-Facial.	Prof. Dr. Jose Mauro Granjeiro Prof. ^ª . Dra.Priscila Casado Prof. ^ª . Dra.Simone de Queiroz Chaves De Lourenço
Estudo das Propriedades Físico-Químicas, Microbiológicas, Citotóxicas, Pré-Clinicas e Clínicas dos Biomateriais Utilizáveis em Odontologia e Bioengenharia Tecidual.	Prof. Dr.Jose Mauro Granjeiro Prof. Dra.Priscila Ladeira Casado Prof. Dra.Simone de Queiroz Chaves De Lourenço

Apesar do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ser apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES e CNPq) com bolsas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado), o número de bolsas dependerá das concessões dessas agências de fomento. Deste modo, o programa não pode garantir previamente a distribuição de bolsas aos/às candidato(a)s selecionado(a)s.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para o Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa.

4.2 A autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. O cronograma da mesma foi definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no item 11 deste Edital.

4.3 O processo de seleção será constituído de cinco etapas, descritas nos itens 5, 6, 7 e 8:

5. DA ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail ppgouff@gmail.com, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma:

doutorado_cirurgia_periodontia_nomecompleto_2021, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: 'Documentos para inscrição no Doutorado Cirurgia_Periodontia_2021':

5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido **em computador (Anexo II)**;

5.2 Anexos III / IV, quando aplicados;

5.3 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

5.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

5.5 Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

5.6 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado) ou da prova de língua inglesa aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF (CELUFF) (Conceito mínimo 7.0), realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no item 6. O exame de proficiência realizado pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF (CELUFF), realizado nos últimos três anos e tendo sido obtida a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, também será aceito, sendo necessária a anexação de seu comprovante. Os candidatos que realizaram a prova de língua inglesa no Instituto de Letras da UFF nos últimos 3 (três) anos, com nota superior a 7,0 (sete), ficam dispensados de realizar a prova de língua inglesa e devem enviar o comprovante no email de inscrição.

5.7 Projeto de pesquisa;

- 5.8 Currículo Vitae (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>). Os comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise Curricular devem obrigatoriamente ser anexados neste arquivo em pdf. Caso não sejam anexados, não serão pontuados.
- 5.9 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo V**)
- 5.10 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (Anexo VI).
- 5.11 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

No caso de candidato(a)s estrangeiro(a)s, com residência permanente no exterior, deverá ser encaminhada para o e-mail ppgouff@gmail.com, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: doutorado_cirurgia_periodontia_nomecompleto_2021ES, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: 'Documentos para inscrição no Doutorado Cirurgia e Periodontia_2021ES:

- 5.12 Formulário de inscrição devidamente preenchido **em computador** (Anexo II);
- 5.13 Anexos III / IV, quando aplicados;
- 5.14 Documentos de identificação (Identificação civil e Passaporte);
- 5.15 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso);
- 5.16 Diploma de Mestrado (frente e verso);
- 5.17 Para candidatas que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado) ou da prova de língua inglesa aplicada pelo Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense (Conceito mínimo 7.0), realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no item 6. Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa inglesa, deverão submeter cópia do passaporte, sendo assim dispensados da realização da prova de língua inglesa, que consta no item 7;
- 5.18 Projeto de pesquisa segundo modelo de projeto para qualificação do PPGO-UFF, disponível em: <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>
- 5.19 Currículo Vitae. Os comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise Curricular devem obrigatoriamente ser anexados neste arquivo em pdf. Caso não sejam anexados, não serão pontuados.
- 5.20 Formulário de Autopontuação do currículo (Anexo V);
- 5.21 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (Anexo VI);
- 5.22 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

Os documentos deverão estar em um único arquivo em formato PDF e na sequência que apresenta o item 5. Ao término, o candidato deverá inserir o arquivo em campo próprio a ser disponibilizado no formulário da inscrição. Não haverá devolução de documentos. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: ppgouff@gmail.com

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056
Gestão: 15227
Código de recolhimento: 288306
Número de referência: 0250158356
Competência: mês corrente/2021
Vencimento: dia/mês corrente/2021

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

6. DA ETAPA 2 – PROVA DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL

Será aplicada uma prova de conhecimentos em língua espanhola (nota mínima = 6,0, seis vírgula zero), que será eliminatória. A prova de espanhol será aplicada através da Plataforma Google Meet, o link será encaminhado aos candidatos por email no dia da prova. A prova será realizada no dia 31 de agosto de 2021, as 15 horas. Esta prova terá peso 1 na média final do processo seletivo. Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa espanhola, deverão submeter cópia do passaporte, sendo assim dispensados da realização da prova de língua espanhola.

7. DA ETAPA 3 – ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - INGLÊS

Será aplicada uma prova de conhecimentos em língua inglesa (nota mínima = 7,0, sete vírgula zero), que será eliminatória. A prova de inglês será aplicada através da Plataforma Google Meet, o link será encaminhado aos candidatos por email no dia da prova. A prova será realizada no dia 31 de agosto de 2021, as 16 horas. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado prova similar oferecida pelo Instituto de Letras, até três anos antes da data deste edital e, tendo obtido a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, não necessitarão se submeter novamente à mesma. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de outros centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem 5.7 do item 5, e candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa inglesa, serão dispensados da realização desta etapa.

8. DA ETAPA 4 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) INTRODUÇÃO
- c) JUSTIFICATIVA
- d) OBJETIVOS
- e) MATERIAL E MÉTODOS
- f) CRONOGRAMA
- g) REFERÊNCIAS

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10.0 (dez) pontos.

9. DA ETAPA 5 – ANÁLISE CURRICULAR

9.1. O candidato deverá preencher o formulário do autopontuação (anexo V) e anexá-lo aos seus documentos, para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

<i>s- graduação) (Até 1 pt)</i>	<i>Experiência Acadêmica/ Profissional (nos últimos 5 anos) (Até 2 pts)</i>	<i>Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos) (Até 4 pts)</i>	<i>Iniciação Científica Monitoria (Até 3 pts)</i>
Título de Doutor em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): 1 pt	Atuação como docente no ensino superior, em Instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC, pelo período mínimo de 1 ano, com comprovação de vínculo empregatício: 0,5 pt/ano	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 2 pts	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: 1,0 pt/ano Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: 0,5 pt/ano
Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): 0,5 pt		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 1 pts	Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: 0,5 pt/ano
Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC: 0,25 pt		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 0,2 pt Livro publicado: 2pts Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): 0,3pt Resumo publicado em periódicos nacionais: 0,2pt Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais: 0,1pt Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional: 0,5pt OBS: Para os artigos que não	Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: 0,25 pt/ano

constam no
Qualis/CAPES
será utilizada a
tabela de
equivalência da
CAPES de acordo
com o fator de
impacto da revista
(Anexo

- 9.2. Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:
- 1) Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
 - 2) Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.
 - 3) No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o e-mail recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);
 - 4) A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;
 - 5) Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. Sendo assim, este deve estar anexado ao arquivo em pdf no momento da inscrição.

10. DO RESULTADO

10.1 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa (peso 1) e no currículo lattes (peso 1). O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 7.0 (sete) pontos.

10.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	De 23 a 27 de agosto de 2021
Divulgação das inscrições homologadas	Dia 30 de agosto de 2021
Período de recursos	Até 31 de agosto de 2021
Divulgação final das inscrições homologadas	Dia 31 de agosto de 2021
Prova de conhecimento em língua espanhola	Dia 02 de setembro de 2021
Prova de inglês	Dia 02 de setembro de 2021
Divulgação da lista de aprovados na prova de línguas (nota mínima: 7.0 pontos)	Dia 03 de setembro de 2021
Divulgação do resultado	03 de setembro de 2021
Período de Recursos	Até 08 de setembro de 2021
Divulgação final do resultado	09 de setembro de 2021
Período de matrícula	09 a 10 de setembro de 2021

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, pela secretaria do PPGO-FOUFF através do e-mail ppgouff@gmail.com

12.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não encaminhar os documentos para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado.

12.3 Em data oportuna, após o retorno das atividades presenciais da secretaria do PPGO/UFF, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo listados.

- a) Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- b) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;
- c) Apresentação dos seguintes documentos **ORIGINAIS** e cópias simples: diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO (ppgouff@gmail.com), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito “Documentos para Matrícula Doutorado Cirurgia_Periodontia_nome completo/PPGO-2021”. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

Niterói, 03 de agosto de 2021.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO I
LINHAS DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS E PERIODONTIA

Doenças orais: aspectos morfo-histológicos e patológicos dos tecidos orais; bases biológicas e epidemiológicas. Diagnóstico, prevenção, tratamento e reabilitação oral.

Estudo das propriedades biológicas, físico-químicas, microbiológicas e citotóxicas dos biomateriais utilizáveis em odontologia.

Anexo II - Formulário de inscrição

**UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO**

Nome:Clique aqui para digitar texto.

CPF:Clique aqui para digitar texto.

RG: Clique aqui para digitar texto.

Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto.

UF:Clique aqui para digitar texto.

Data de nascimento:Clique aqui para inserir uma data.

Sexo:
Escolher um item.Nacionalidade:
Clique aqui para digitar texto.

E-mail:Clique aqui para digitar texto.

Tel. Fixo:
Tel. Celular:

Mestrado (Instituição / ano de formação):

Endereço residencial

Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto.

Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto. CEP:Clique aqui para digitar texto.

Vínculo Acadêmico Profissional Sim Não Instituição:Clique aqui para digitar texto.

Linha de Pesquisa para a qual se candidata Escolher um item.:

Orientador:Clique aqui para digitar texto.

É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) ; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo III), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo IV e anexar o atestado médico.

Etnia: Escolher um item.

DECLARAÇÃO

Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.

Data:

Assinatura:

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado, me autodeclaro:

- negro
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

Clique aqui para digitar texto.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS**DECLARAÇÃO**

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).

Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: [Clique aqui para digitar texto.](#)

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃOCANDIDATO: [Clique aqui para digitar texto.](#)

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 7 deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Especialização	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Mestrado	Clique aqui para digitar texto.	
	Doutorado	Clique aqui para digitar texto.	
2. Experiência profissional Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Docência	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
3. Produção acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Artigo qualis A2 ou superior	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Artigo qualis B1	Clique aqui para digitar texto.	
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4	Clique aqui para digitar texto.	
	Livro publicado	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional	Clique aqui para digitar texto.	
4. Experiência acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Iniciação científica com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Iniciação científica sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
Total geral de pontos			Clique aqui para digitar texto.

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DE UM
DOCENTE DO PPGO-FOUFF**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a): [Clique aqui para digitar texto.](#)

Para: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Senhora Coordenadora,

Venho por meio deste documento manifestar disponibilidade para orientar o (a) candidato (a) [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF: [Clique aqui para digitar texto.](#), CRO RJ [Clique aqui para digitar texto.](#), baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “[Clique aqui para digitar texto.](#)”, durante o curso de Doutorado, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo do ano de 2019.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

ANEXO VII – TABELA COM PARÂMETROS DE ENQUADRAMENTO DOS PERIÓDICOS DE ACORDO COM O ESTRATO QUALIS CAPES

Estrato	Definição
A1	Periódicos com valores IF/Cites $\geq 3,52$.
A2	Periódicos com valores IF/Cites entre 2,62 – 3,51.
B1	Periódicos com valores IF/Cites entre 1,70 – 2,61.
B2	Periódicos com valores IF/Cites entre 0,56 – 1,69.
B3	Periódicos com valores IF/Cites $\leq 0,55$ ou periódicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: Medline/PubMed ou SciELO.
B4	Periódicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: LILACS, LATINDEX ou EBSCO.
B5	Periódicos indexados na base BBO ou que sejam editados por sociedades científicas nacionais representativas da Área.
C	Periódicos que não atenderam aos critérios explicitados anteriormente.

Quadro 1. Estratos de classificação Qualis Odontologia 2013/2014 com respectivos parâmetros de enquadramento dos periódicos.

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUB
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA – GESTÃO 2021/2023**

EDITAL Nº 10 DE 28 DE JULHO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGQ n.º 12 de 26 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, torna pública a homologação da chapa única “Chapa 1”, na qual são candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Físico-Química, os Professores Raphael da Costa Cruz, SIAPE: 2536821, e Júlio César Martins da Silva, SIAPE: 3059291, respectivamente.

1. Chapa única: “**Chapa 1**”
Chefe: Raphael da Costa Cruz
Subchefe: Júlio César Martins da Silva

Niterói, 20 de agosto de 2021.

PROF. FABIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(PROFIAP/UFF) DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E
DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA
REDONDA -
GESTÃO 2021/2025**

EDITAL PSB Nº 01 de 19 de agosto de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço VCH n.º 14 De 27 de JULHO de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS/VR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP/UFF) do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento ICHS para o quadriênio 2021/2025.**

Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS n.º 14 de 27 de julho de 2021, é composta pelos professores Ana Paula Poll (SIAPE 1768250), Sabrina de Oliveira Moura Dias (SIAPE 1144033), Ricardo Thielmann (SIAPE 1496100) e a discente Milene Siqueira Vicente (matrícula M102.121.017), como membros titulares. A comissão eleitoral, presidida pela docente Ana Paula Poll (SIAPE 1768250), recomenda que todo contato para esclarecimentos acerca deste Edital seja realizado por meio do e-mail institucional da presidente: anapaulapoll@id.uff.br

Dos Candidatos:

Art.2º - São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP/UFF) professores que pertençam ao quadro permanente/credenciados ao programa. Exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, e que estejam lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições, conforme Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Das Inscrições:

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas das 9 horas do dia 27/08/2021 até as 9 horas do dia 06/09/2021, por meio de um requerimento (ANEXO I do Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido à pandemia de Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral (anapaulapoll@id.uff.br), devendo ser informado no campo “assunto” REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA - COORDENAÇÃO DO CURSO PROFIAP/UFF. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas ocorridos no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente por todos os membros.

Da divulgação das inscrições:

Art.4º - No dia 06/09/2021, a partir das 18 horas, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/>.

Dos Recursos:

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até às 09 horas do dia 13/09/2021. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidência da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos a partir das 18 horas do dia 13/09/2021, sendo publicado na página do ICHS (<http://ichs.sites.uff.br/>). A homologação das chapas será publicada a partir das 18 horas, do dia 13/09/2021 na mesma página: <http://ichs.sites.uff.br/>.

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 14/09/2021 até o dia 21/09/2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mails, site próprios das chapas e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da data e local da consulta:

Art.7º - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá:

a) Das 10 horas do dia 22/09/2021 até às 21 horas do dia 23/09/2021, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvido pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>.

b) Por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do acompanhamento do processo de consulta

Art. 8º - Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Do Direito a voto:

Art.9º - Para o referido processo de consulta têm direito a voto:

a) Todos os professores do quadro permanente/credenciados ao Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP/UFF), conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE (seção 1, art. 19, parágrafo VI).

- b) O(s) servidor(s) técnico-administrativo vinculado(s) ao quadro permanente do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP/UFF) conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE (seção 2, art. 21, parágrafo VI)
- c) Todos discentes matriculados no Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP/UFF) do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento do ICHS, conforme estabelecido no RGCE (seção 2, art. 23 parágrafo V)

Da Apuração:

Art.10º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, às 10 horas do dia 24/09/2021.

Dos resultados da apuração:

Art.11 - O resultado da apuração será divulgado no dia 24/09/2021, às 16 horas, no site do ICHS: <http://ichs.sites.uff.br/>.

Dos recursos sobre a apuração:

Art. 12 – Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 15 horas do dia 24/09/2021 até às 17 horas do dia 27/09/2021.

Da divulgação dos recursos:

Art.13 - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até às 16 horas do dia 28/09/2021, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/>.

Da divulgação do resultado final:

Art.14 - O resultado final da consulta será divulgado no dia 29/09/2021, a partir das 17 horas, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do ICHS/VR. Local de divulgação: <http://ichs.sites.uff.br/>.

Das disposições Finais:

Art.15 - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2021.

PROF^a ANA PAULA POLL
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I

INSCRIÇÃO DA CHAPA

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH N. 14 de 27 de julho de 2021, em atendimento ao edital PSB N.º 19 de agosto 2021, solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Coordenador(a):

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Vice-Coodenador(a):

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Volta Redonda: ____/____/____.

Protocolo de Recebimento (preenchimento pela Comissão Eleitoral)

A inscrição será analisada com base no edital da referida consulta eleitoral, bem como no RGCE/UFF.

Recebimento em _____/____/____.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, _____, candidato a
do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade UFF Volta Redonda, declaro que cumpro os
requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

COMUNICADO

**CALENDÁRIO DA CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA
COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E
DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE
VOLTA REDONDA - GESTÃO 2021/2025
(EDITAL PSB N° 01 de 19 de agosto de 2021)**

AÇÕES	PERÍODOS
Divulgação do edital	20/08
Inscrição das chapas	27/08 a partir das 9 horas, até 06/09 às 9 horas
Divulgação da lista de candidaturas	06/09 a partir das 18 horas
Pedidos de impugnação das chapas inscritas	10/09 a partir das 9 horas até 13/09 às 9 horas
Resultado do julgamento dos pedidos de impugnação	13/09 a partir das 18 horas
Divulgação das chapas homologadas	13/09 a partir das 18 horas
Período de campanha eleitoral	14/09 a 21/09
Data e horário de votação	22/09 a partir das 10 horas até 23/09 às 21 horas
Apuração do resultado	24/09 a partir das 10 horas
Proclamação do resultado	24/09 a partir das 16 horas
Interposição de recursos contra o resultado	24/09 a partir das 17 horas até 27/09 às 17 horas
Divulgação do julgamento dos pedidos de recursos	28/09 às 16 horas
Homologação do resultado final	29/09 a partir das 17 horas

PROFA. ANA PAULA POLL
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 67/2021, de 21 de agosto de 2021.

Ementa: Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de pintura.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.162151/2021-02,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de pintura nas dependência da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Integrante Solicitante
Antônio Ricardo Ribeiro do Outao	6306608	Integrante Técnico
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 21/08/2021, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523937** e o código CRC **9C2E4CCD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 68/2021, de 21 de agosto de 2021.

Ementa: Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de manutenção corretiva de janelas

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.162152/2021-49,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de manutenção corretiva de janelas, com fornecimento de material, nas dependência da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Integrante Solicitante
Antônio Ricardo Ribeiro do Outao	6306608	Integrante Técnico
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 21/08/2021, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523946** e o código CRC **FA14D390**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 33/2021, de 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar, conforme disciplinado na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 26 de maio de 2017, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação dos serviços de reforma e expansão da sede do Quilombo São José da Serra, localizado no município de Valença-RJ, no **processo SEI nº 23069.160399/2021-21**, da Universidade Federal Fluminense:

- O Engenheiro Eletricista Leonardo Fávaro, SIAPE 1882317;
- O Engenheiro Civil Marcus Vinícius Portela, SIAPE 2426746;
- O Engenheiro Civil - Alex Sander da Cunha - SIAPE 3045247
- O Engenheiro Mecânico - Gustavo Moreira dos Santos - SIAPE 2259479
- O Engenheiro de Segurança - Maximiliano Silva de Souza - SIAPE 2089181
- A servidora Rogéria Patrícia Reinaux de Vasconcelos, SIAPE 1668087;

2. A coordenação da equipe ficará a cargo do **Arquiteto e Urbanista Daniel Almeida, SIAPE 1759897.**

3. Planejamento da Contratação deverá ser entregue à Superintendência até o dia 15/09/2021, com a entrega dos arquivos em **MODO EDITÁVEL**;

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 23/08/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518291** e o código CRC **201C8289**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.295 de 19 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001119/2021-43, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **GERONIMO VITORINO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 304442, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 234199, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101295A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27390-2451 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



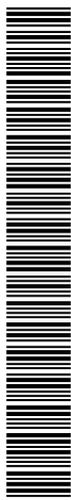
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.296 de 19 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.003385/2020-20, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 308289, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237386, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101296A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27497-9644 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



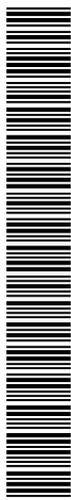
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.297 de 19 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002781/2020-30, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MIGUEL CHAVES FILHO**, matrícula SIAPE n.º 308091, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237211, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101297A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27498-3929 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



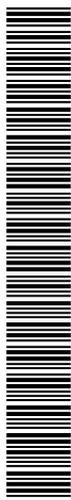
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.298 de 19 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.041785/2017-38, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **DENISE MEDEIROS RIBEIRO SALLES**, matrícula SIAPE n.º 7306264, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239270, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101298A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27637-7255 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



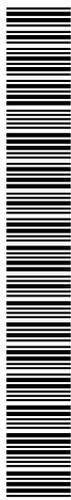
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.308 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.156845/2021-01, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **PAULA GOMES DE FARIAS SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1851641, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 06, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 875577, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101308A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27747-121 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.315 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda; e

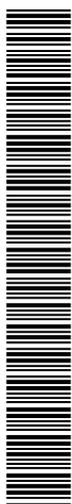
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003522/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **RODRIGO GARCIA AMORIM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2247887, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Física**, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101315A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.316 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda; e

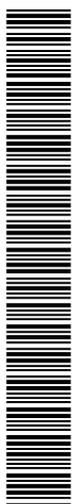
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003522/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LUIZ TELMO DA SILVA AULER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1225719, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Física**, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101316A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.317 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda; e

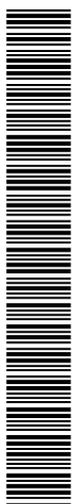
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003523/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LEANDRO FERREIRA PEDROSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1895251, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Química**, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101317A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.318 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003523/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1769453, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Química, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101318A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.322 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003527/2021-30,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1775497, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Matemática**, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101322A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.323 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda; e

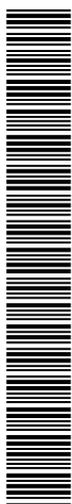
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003527/2021-30,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **JORDAN LAMBERT SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 3104214, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Matemática**, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101323A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.324 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Estudos de Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

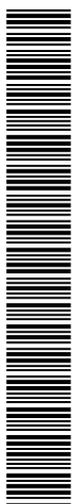
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003529/2021-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCO ANTONIO ROXO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1774665, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Estudos de Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101324A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.325 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Estudos de Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

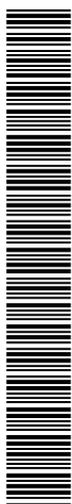
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003529/2021-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BRUNO ROBERTO CAMPANELLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1845787, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Estudos de Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101325A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.326 de 23 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos; e

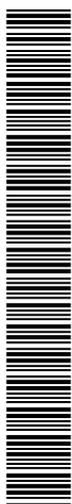
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003530/2021-53,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar GABRIEL PASSETTI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1994818, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101326A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.327 de 23 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos; e

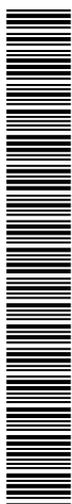
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003530/2021-53,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar ANDRE LUIZ VARELLA NEVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2143511, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101327A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.328 de 23 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003531/2021-06;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar GABRIEL PASSETTI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1994818, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança**, do Instituto de Estudos Estratégicos, designado pela Portaria n.º. 66.935 de 03/07/2020, publicada no D.O.U. de 06/07/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101328A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27792-9837 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.329 de 23 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

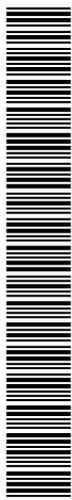
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003531/2021-06.

RESOLVE:

Art. 1.º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ADRIANO DE FREIXO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1506372, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança**, do Instituto de Estudos Estratégicos.

Art. 2.º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101329A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.330 de 23 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

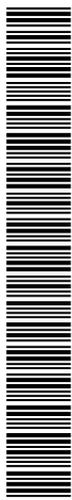
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003531/2021-06.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **THIAGO MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1775601, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança**, do Instituto de Estudos Estratégicos.

Art. 2.º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101330A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 225/2021

Interessado: Joaquim Arine Bacelar Rego Filho

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.161751/2021-45

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Joaquim Arine Bacelar Rego Filho na qualidade de terceiro da ex-servidora Eunice de Souza Mousinho, cargo de Assistente em Administração desta Universidade falecida em 07/05/2020, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 18 de agosto de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarabyba, DIRETOR DE DIVISAO**, em 18/08/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 23/08/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521197** e o código CRC **4B1BDAA0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 226/2021

Interessado: **Maurício Merecci Dias Teixeira**

Assunto: **Auxílio Funeral.**

Processo nº: **23069.161270/2021-30**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Maurício Merecci Dias Teixeira na qualidade de filho da ex-servidora Myriam Celeste Merecci Teixeira, cargo de Assistente em Administração desta Universidade falecida em 27/07/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 18 de agosto de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarabyba, DIRETOR DE DIVISAO**, em 18/08/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 23/08/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521305** e o código CRC **F94B4A7E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 227/2021

Interessado: Antônio Gonzaga de Souza

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.161932/2021-71

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Antônio Gonzaga de Souza na qualidade de cônjuge da ex-servidora Zilda Dias de Souza, cargo de Assistente em Administração desta Universidade falecida em 16/08/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 19 de agosto de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarabyba, DIRETOR DE DIVISAO**, em 19/08/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 23/08/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521890** e o código CRC **0000053B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 228/2021

Interessado: Luiz José Freitas Leal

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.160861/2021-90

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Luiz José Freitas Leal na qualidade de irmão da ex-servidora Luisa Augusta de Freitas Leal, cargo de Assistente em Administração desta Universidade falecida em 26/07/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 20 de agosto de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 20/08/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 23/08/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523031** e o código CRC **D1B35698**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 229/2021

Interessado: Luiz Felipe Roris Rodriguez Scavarda do Carmo

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.161831/2021-09

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Luiz Felipe Roris Rodriguez Scavarda do Carmo na qualidade de filho do ex-servidor LUIZ CARLOS SCAVARDA DO CARMO, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, falecido em 01/08/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 23 de Agosto de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/08/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 23/08/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524589** e o código CRC **5DDFD948**.